



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI N° 1.472 de 11 de outubro de 2018

Altera valores no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor da Ação Departamento Administrativo, no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Fica alterado o valor da Ação Departamento Administrativo, no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 15.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00895 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 75.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00945 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte conta/fonte:

CONTA DE RECEITA / DESCRIÇÃO / ID/FONTE / VALOR	
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 Restituição de Valores Pagos ao INSS	
00000 E Recursos Ordinários (Livre)	R\$ 90.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 11 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - CX. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

Publicado no Diário Oficial - Imp.  
Nº 10.100/18  
De 10/10/18  
10/10/18